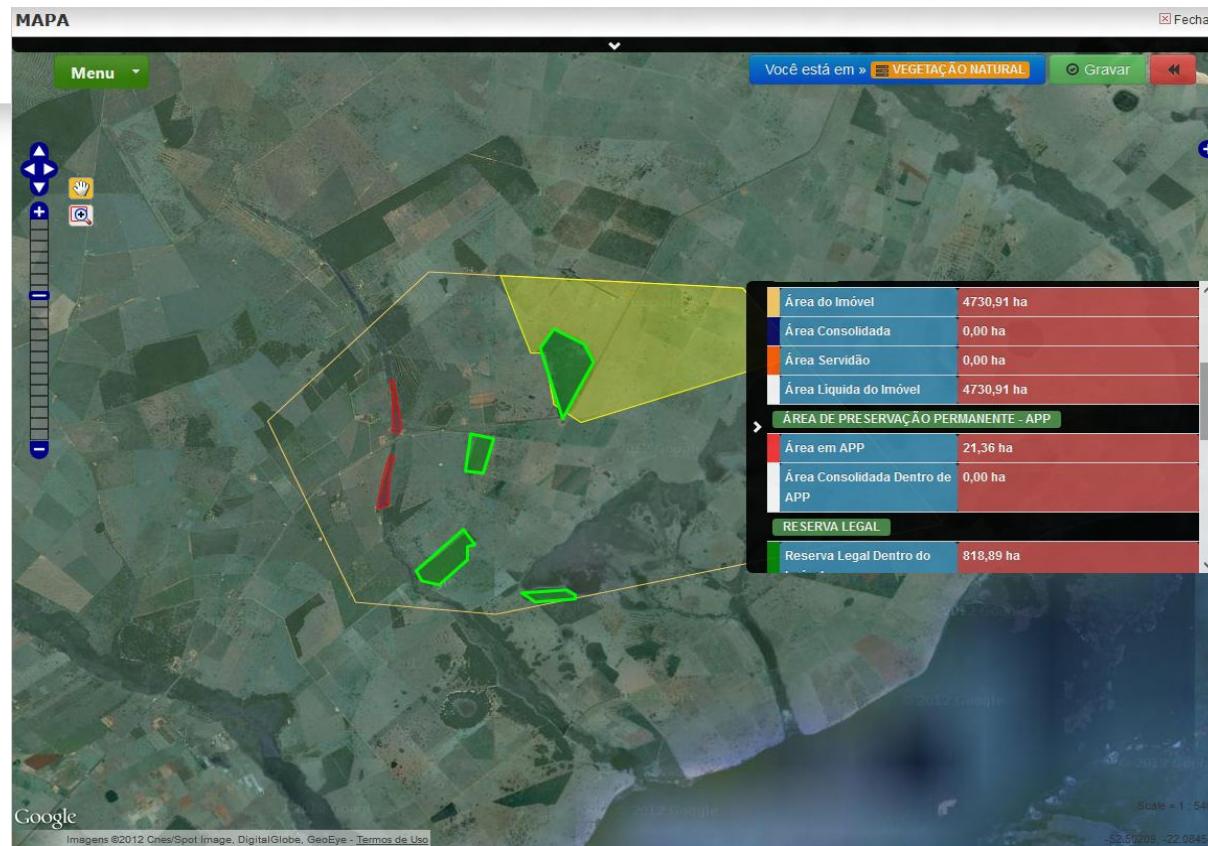




# CAR

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL



## Políticas Públicas para Operacionalizar o CAR

# O QUE É CAR

O Cadastro Ambiental Rural - CAR, é o registro público eletrônico de âmbito nacional, **obrigatório para todos os imóveis rurais**, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo **base de dados** para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

- Instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA,

Regulamentado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, para integração das informações.

- Instrução normativa detalhando requisitos técnicos do CAR (publicação até 25 de maio de 2013)

Prazo de um ano, prorrogável por mais um, p/ inscrição no CAR, contado a partir de sua implantação (art. 29, § 3º).

Procedimento simplificado para o CAR de imóveis com até 4 módulos fiscais. (art. 53 e 55) e *registro gratuito* - *poder público presta apoio técnico e jurídico*:

- Até 4 módulos (atividades agrossilvopastoris)
- Assentamentos de Reforma Agrária e Terras indígenas demarcadas
- áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território

A partir de 28 de maio de 2017, obrigatório CAR p/ crédito agrícola (art. 78-A)

Natureza declaratória: responsabilidade do declarante pelas informações e sua atualização (art. 6º)

- ✓ Identificação do proprietário/posseiro;
- ✓ Dados do imóvel;
- ✓ Geolocalização do imóvel:
  - Perímetro do imóvel rural;
  - áreas de interesse social e de utilidade pública;
  - áreas com remanescentes de vegetação nativa;
  - APP e área de Reserva Legal;
  - áreas de uso restrito, áreas consolidadas.

# VANTAGENS

## Produtores rurais

- Comprovar regularidade ambiental
- Segurança jurídica
- Suspensão de sanções
- Acesso a crédito
- Acesso aos programas de regularização ambiental
- Planejamento do imóvel rural
- Manter ou conquistar certificações de mercado

## Órgãos ambientais

- Distinguir entre desmatamento legal e ilegal
- Facilitar monitoramento e o combate ao desmatamento
- Apoiar o licenciamento
- Instrumento para o planejamento de políticas
- Melhorar a gestão ambiental no âmbito rural

# INSCRIÇÃO

Inscrição será realizada preferencialmente nos **Estados e Municípios**, no prazo de um ano prorrogado por mais um ano.



Fonte: <http://secom.to.gov.br/noticia/2011/4/14/>

# Conceito - SICAR

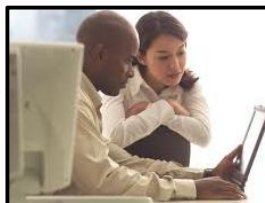
Produtores rurais se cadastram

Órgãos estaduais analisam e aprovam o CAR

Banco de dados estadual do SiCAR (se houver)

Webservices interligando banco de dados ao SICAR

Banco de dados nacional integrado aos bancos de dados estaduais

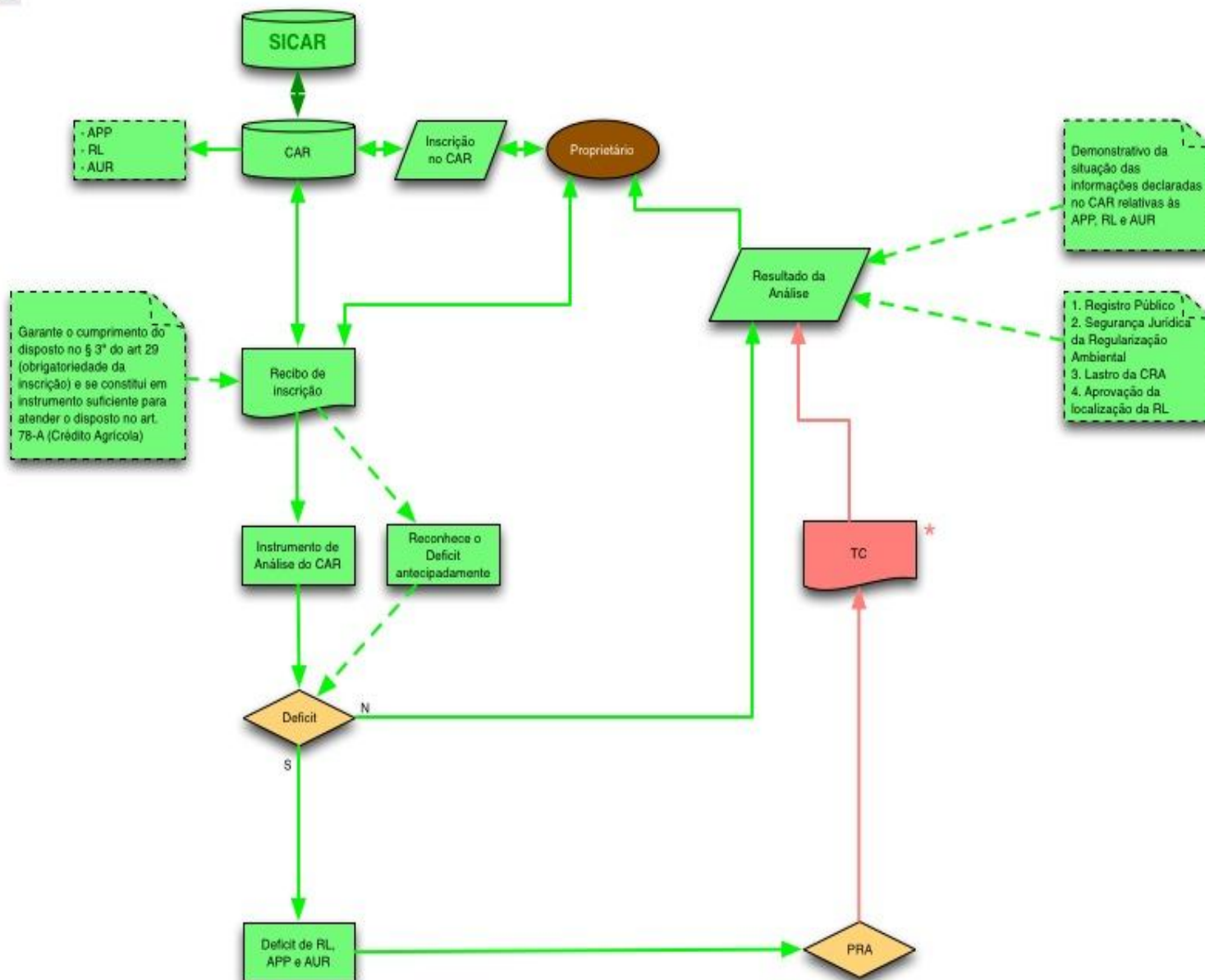


Ligado diretamente, onde não houver sistema estadual de CAR





# MÓDULO DE INSCRIÇÃO CAR



\* A proposta simplificada de recuperação, regeneração, recomposição ou compensação, será parte integrante do Termo de Compromisso.

Cadastro será realizado pela internet

Versão off-line/desktop



The screenshot shows the SICAR website interface. At the top, there is a navigation bar with the word "Inicial". Below this is a main content area with a left sidebar menu, a central text block, and a right sidebar with search and login options.

**Menu**

- SICAR
- Módulo de Cadastro Ambiental Rural
- Benefícios
- Inscrição
- Prazos
- Dados necessários
- Pequena propriedade ou posse
- Atualizações
- Marco Legal
- Legislação
- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
- Conceitos
- Perguntas Frequentes

## CAR - Cadastro Ambiental Rural

O Cadastro Ambiental Rural é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

Criado pela Lei 12.651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, o CAR se constitui em base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

[Leia mais...](#)

**Pesquisar..**

**Criar Senha**

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Recupere sua senha

**Acessar o SiCAR**

CPF/CNPJ:

Senha:



Identificação do  
proprietário ou  
posseiro rural

Inicial

## Cadastro de pessoa física

Cadastro de pessoa física

(\*) preenchimento obrigatório

**Dados Básicos**

CPF \*  
Nome \*  
Endereço Residencial  
CEP \*  
Logradouro \*  
Bairro \*  
Pais \*  
UF \*  
Município \*

**Telefone/E-mail**

Telefone  
Fax  
Email  
Este e-mail será o endereço utilizado para envio de toda informação do IBAMA por e-mail

**Dados do Nascimento e Identidade**

Sexo \*  
Data de Nascimento \*  
Nr. Doc. Identidade  
Órgão Emissor  
UF


Gravar

Imóvel | Detalhamento do Imóvel | Informações complementares | GEO

## Declaração do Imóvel

Os campos com asterisco (\*) vermelho são de preenchimento obrigatório!

### Identificação do Imóvel


Nome do imóvel\*  ---- **Altamiro Rodrigues Teste**

Imóvel em zona:\*  Urbana  Rural



Endereço  CEP :

UF\* **GOIÁS** Município : \* **CALDAS NOVAS**

teste

Descrição de Acesso ao Imóvel\* 


caracteres:5/300

NIRF   Código do Imóvel do Incra : 

Longitude da Sede

Latitude da Sede    Sul

### Parcelamento do imóvel

Imóvel compartilhado/condomínio?\*   Não  Sim

Gravar Dados

Imóvel **Detalhamento do Imóvel** Informações complementares GEO

### Documentos de comprovação de propriedade, posse e averbação de reserva legal

Tipo de Titularidade:

Tipo de documento de comprovação:

Nº Matrícula:  Data do registro:  Área (ha):

UF do Cartório:  Município do Cartório:

Livro:  Folha:

Denominação da propriedade no documento:

Possui Reserva Legal averbada e/ou com localização aprovada?  Não  Sim

[Gravar Documento](#)

Nº	<a href="#">Tipo de Titularidade</a>	<a href="#">Tipo do documento de comprovação</a>	<a href="#">Reserva Legal</a>	<a href="#">Ação</a>
1	Propriedade	Escritura	N	 

[Gravar Dados](#)

Imóvel | Detalhamento do Imóvel | **Informações complementares** | GEO

## Anexos

Aqui você deve anexar os documentos de identificação do imóvel e do proprietário ou possuidor rural.



- Possui área de servidão administrativa/pública ?  Não  Sim
- Ocorreu alteração no tamanho da área do imóvel após 22/07/2008 ?  Não  Sim
- Possui área rural consolidada ?  Não  Sim
- Possui Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN?  Não  Sim
- O imóvel possui georreferenciamento certificado ou em processo de certificação pelo INCRA ?  Não  Sim
- Possui áreas de reserva legal em recomposição ou regeneração?  Não  Sim
- Possui Cota de Reserva Ambiental - CRA sobre vegetação nativa existente no imóvel ou em processo de recuperação?  Não  Sim
- Possui TAC e PRAD aprovado no Estado referente a APP e/ou Reserva Legal?  Não  Sim

Tipo do Documento

--selecione--



Arquivo



Selecionar Arquivo

Gravar Registro

Tamanho máximo: 10 Mb. Tipos de arquivos suportados: pdf,jpeg,jpg,png.

Nº	<a href="#">Arquivos Anexados</a>	<a href="#">Tipo</a>	Ação
----	-----------------------------------	----------------------	------

Página:



CNPJ: 12.345.678/0001-95  
Nome: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL MARATONA LTDA  
Data de acesso: 20/05/2013 14:00:39

[Sair](#)

## CAR - Cadastro Ambiental Rural

### Áreas Calculadas

GEO

#### Áreas do imóvel.

Área total do imóvel rural em planta/croqui(ha)	0,0
Área de servidão administrativa/pública(ha)	0,0
Área rural consolidada (ha)	0,0
Área de pousio(ha)	0,0

#### APP.

Área de Preservação Permanente - APP(ha)	0,0
Área rural consolidada em APP(ha)	0,0
Área de APP degradada/alterada(ha)	0,0

#### Áreas de uso restrito.

Área de uso restrito total(ha)	0,00
-Área com inclinação de 25° a 45° de declividade(ha)	0,0
-Área de pantanais e planícies pantaneiras(ha)	0,0

#### Reserva Legal.

Reserva Legal requerida por lei(ha)	0
Área de Reserva Legal proposta ou informada em planta/croqui(ha)	0,0
Reserva Legal inferior ao mínimo exigido por Lei(ha)	0,00
Reserva Legal excedente ao mínimo exigido por Lei(ha)	0,00
Área rural consolidada em Reserva Legal(ha)	0,0
APP computada na Reserva Legal(ha)	0,00
Reserva Legal degradada/alterada(ha)	0,0

#### Remanescentes de vegetação nativa.

Área remanescente de vegetação nativa no imóvel(ha)	0,0
Bioma	
Módulos fiscais	0,78

## Reserva Legal

Pretende compensar o passivo de Reserva Legal em outra área?

Não  Sim

## Dados do Responsável pela confecção do mapa

CPF/CNPJ

Nome do Responsável

Número da ART

Nr. Inscrição/Reg.

Profissional no Conselho  
Regional


Inserir Documento ART:



Selecionar Arquivo

Gravar Registro

Tamanho máximo: 10 Mb. Tipos de arquivos suportados: pdf,jpeg,jpg,png.

Nº	<a href="#">Arquivos Anexados</a>	<a href="#">Tipo</a>	Ação
Página: 			



## MAPA

Fechar



Imóvel



APP



Uso  
Restrito



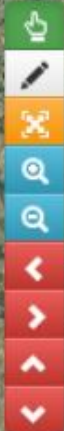
Reserva  
Legal



Vegetação  
Nativa

Menu

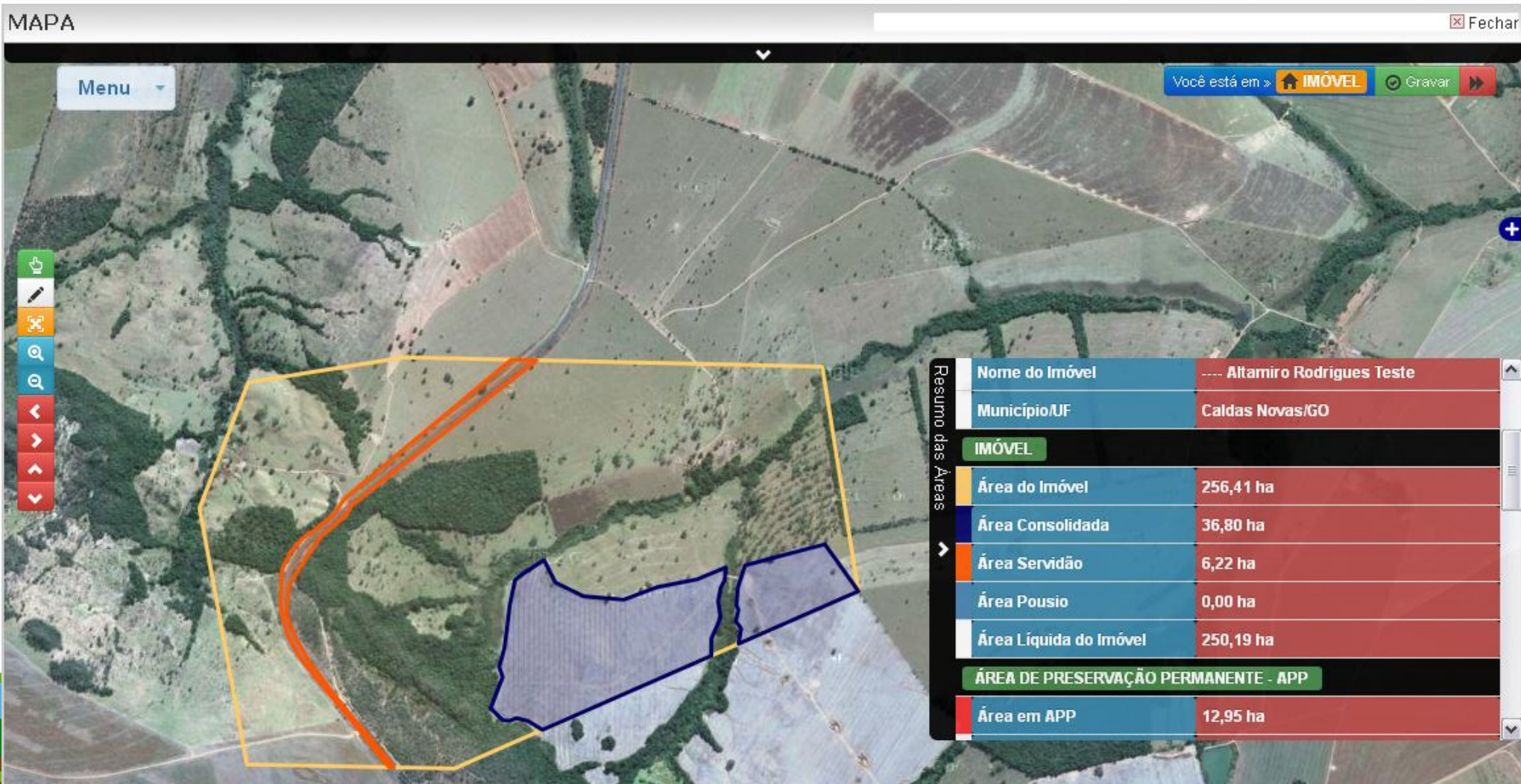
Você está em » **IMÓVEL** Gravar



Resumo das Áreas

MAPA Fechar

Menu Você está em » **IMÓVEL** Gravar



**Resumo das Áreas**


Nome do Imóvel	--- Altamiro Rodrigues Teste
Município/UF	Caldas Novas/GO
<b>IMÓVEL</b>	
Área do Imóvel	256,41 ha
Área Consolidada	36,80 ha
Área Servidão	6,22 ha
Área Pousio	0,00 ha
Área Líquida do Imóvel	250,19 ha
<b>ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP</b>	
Área em APP	12,95 ha

# SICAR - Geração automática de faixa marginal

Exemplo de identificação de APP UfMário

MAPA Fechar

Menu Você está em » APP Gravar



**Resumo das Áreas**

Área Servidão	6,22 ha
Área Pousio	0,00 ha
Área Líquida do Imóvel	250,19 ha
<b>ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP</b>	
Área em APP	12,95 ha
Área Consolidada Dentro de APP	0,92 ha
<b>ÁREA DE USO RESTRITO</b>	
Área com Inclinação de 25° a 45° de Declividade	0 ha
Área de Pantanais e	0 ha

# CURSOS D' ÁGUA <10m DE LARGURA

**REGRA GERAL - 30 metros**

**RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA  
(Art. 61 §§ 1º a 4º)**

Até 1 Módulo Fiscal	5 m
de 1 a 2 Módulos Fiscais	8 m
de 2 a 4 Módulos Fiscais	15 m
de 4 a 10 Módulos Fiscais	20 m
>10 Mód. Fiscais	30m

Rio  
1,2 metros

**Possibilidade de Manutenção  
de Atividades conforme a  
regra da escadinha**

© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 DigitalGlobe

© 2012 MapLink/Tele Atlas

Data das imagens: 6/23/2004 2004

25°31'32.07"S 51°41'00.71"O elev 977 m

Google earth

Altitude do ponto de visão 1.58 km

Rural Sustentável

PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

# CURSOS D' ÁGUA >10m DE LARGURA

## REGRA GERAL

Rio	APP
de 10 a 50m	50m
de 50 a 200m	100m
de 200 a 600m	200m
Acima de 600m	500m

## RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (Art. 61 §§ 1º a 4º)

Até 1 Módulo Fiscal	5 m
de 1 a 2 Módulos Fiscais	8 m
de 2 a 4 Módulos Fiscais	15 m

**> 4 Módulos Fiscais 30 a 100m**

Rio  
60 m

Possibilidade de Manutenção  
de Atividades conforme regra  
da escadinha

© 2012 MapLink/Tele Atlas  
© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 DigitalGlobe

Google earth

111 m

Data das imagens: 12/20/2007 2003

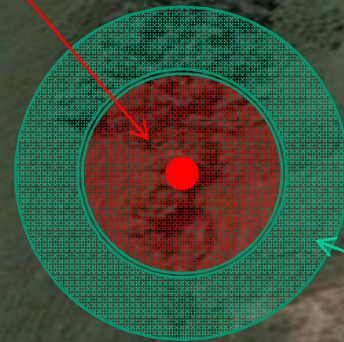
28°21'04.68" S 54°07'54.19" O elev 213 m

Altitude do ponto de visão 743 m

# NASCENTE OU OLHO D'ÁGUA PERENE

**REGRA GERAL – 50 metros**

**RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA  
(Art. 61 §5°)  
15 metros**



**Possibilidade de Manutenção  
de Atividades conforme regra  
da escadinha**

Image © 2012 DigitalGlobe  
© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 GeoEye  
© 2012 MapLink/Tele Atlas

Google earth

Data das imagens: 4/17/2010

23°17'23.87"S 45°21'20.73"O elev 833 m

Altitude do ponto de visão 1.04 km

Ministério do  
Meio Ambiente

Secretaria de  
Extrativismo e Desenvolvimento  
Rural Sustentável

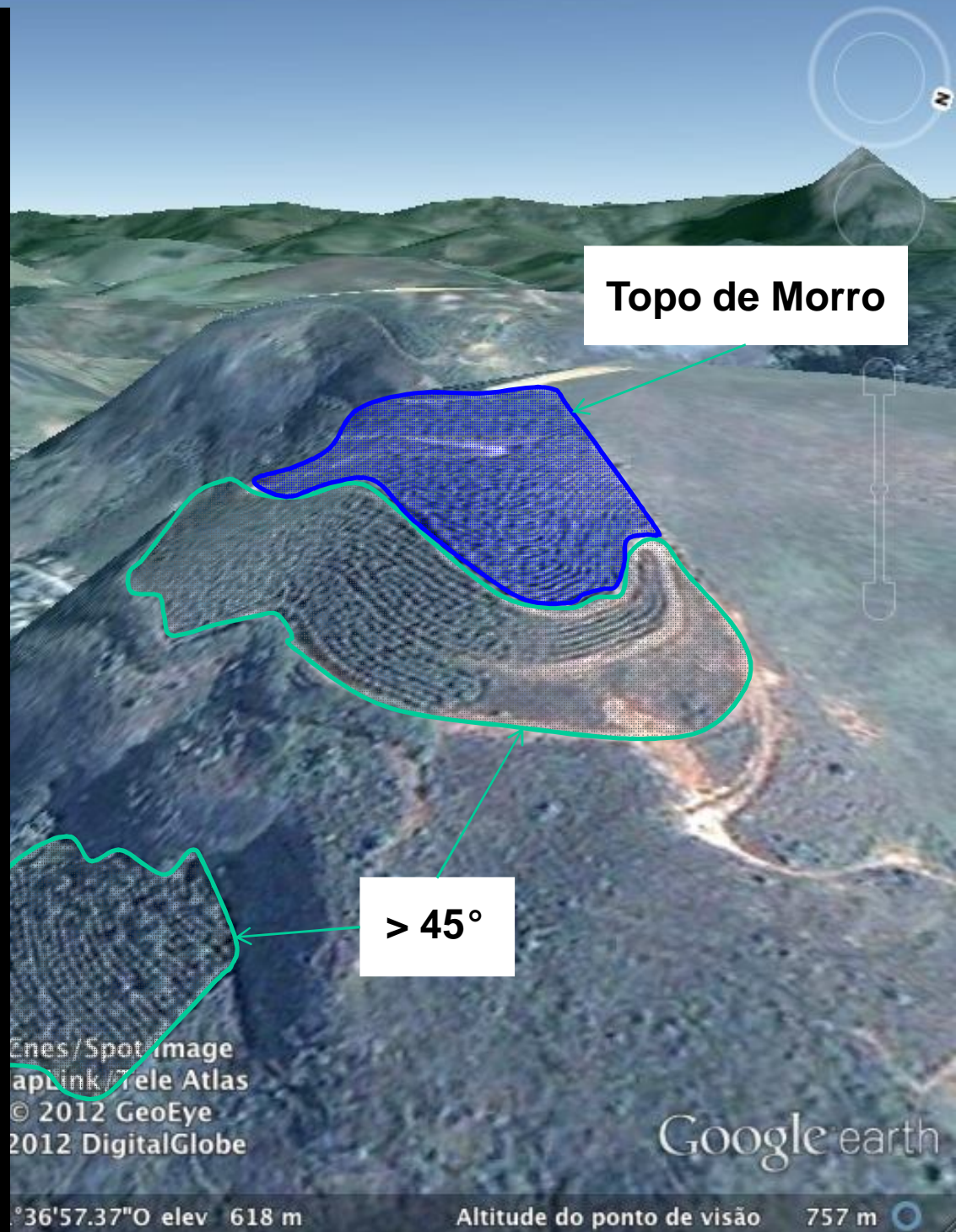
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

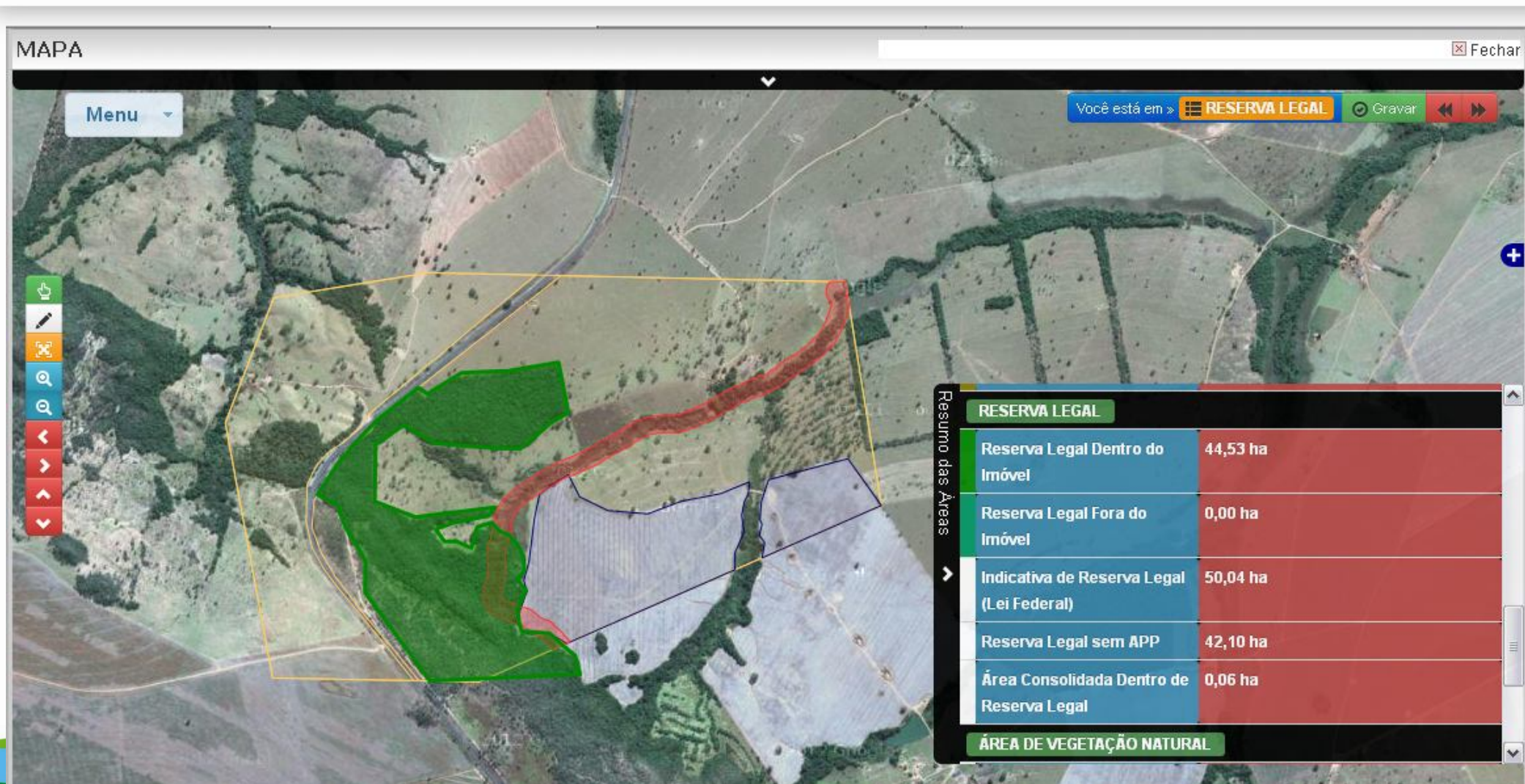
# APPs DE RELEVO

*manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo*

*pastoreio extensivo*

*natural ou já vegetação campestre*





Informação de tamanhos de áreas registradas/ degradadas





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Número do Protocolo: 210530200001423  
 Número do Controle do SICAR: 74ki.1mz0.0k0q.q+d5  
 Emissão em: 13/05/2013 11:30

### DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: -----Aaa-----Imperatriz 13-05-13  
 Endereço (localização):  
 Município: Imperatriz UF: MA CEP:  
 Coordenadas geográficas da sede do imóvel rural: Latitude: 00°00'00.0" S Longitude: 000°00'00.0" W  
 Bioma: Cerrado, Amazônia Legal Módulos fiscais: 5,08

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome/Razão Social: Abastecedora de Combustível Maratona Ltda  
 CPF/CNPJ: 12.345.078/0001-05 Endereço: Av. Central Conjunto 14 Lote 20  
 Bairro: Santo Antonio  
 Município: Itaipina UF: SP CEP: 70000-000  
 Telefone Fixo: (0xx82) 2400-0000 FAX: 0033-2222  
 Endereço eletrônico: andries.algera@ibama.gov.br

### INFORMAÇÕES GERAIS

- O presente documento representa a confirmação do envio da solicitação de inscrição do imóvel rural no sistema de Cadastro Ambiental Rural-CAR e estará sujeito à validação por órgão ambiental competente;
- Existindo passivo ambiental no respectivo imóvel rural, o proprietário ou possuidor interessado, para obter o Certificado de Regularidade Ambiental, deverá firmar compromisso perante o órgão ambiental competente, devendo, para todos os casos, o procedimento de regularização ser acompanhado do comprovante de solicitação de inscrição do imóvel rural no CAR;
- A inscrição no CAR é obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, tem natureza declaratória e permanente e conterá informações sobre o imóvel rural;
- As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório e os documentos, especialmente os pessoais e os dominiais, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor declarante, que estará sujeito à pena prevista no art. 209 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e no Art. 694 da Lei 9.065 de 12 de fevereiro de 1998;
- Esta solicitação de inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão ambiental competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas ou em virtude da Lei;
- Este documento não substitui a averbação da área de reserva legal ou qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- Este documento não atesta a regularidade ambiental do imóvel rural nos termos da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012;
- A solicitação de inscrição do imóvel rural no CAR não constitui prova de posse ou propriedade para fins de regularização fundiária;
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

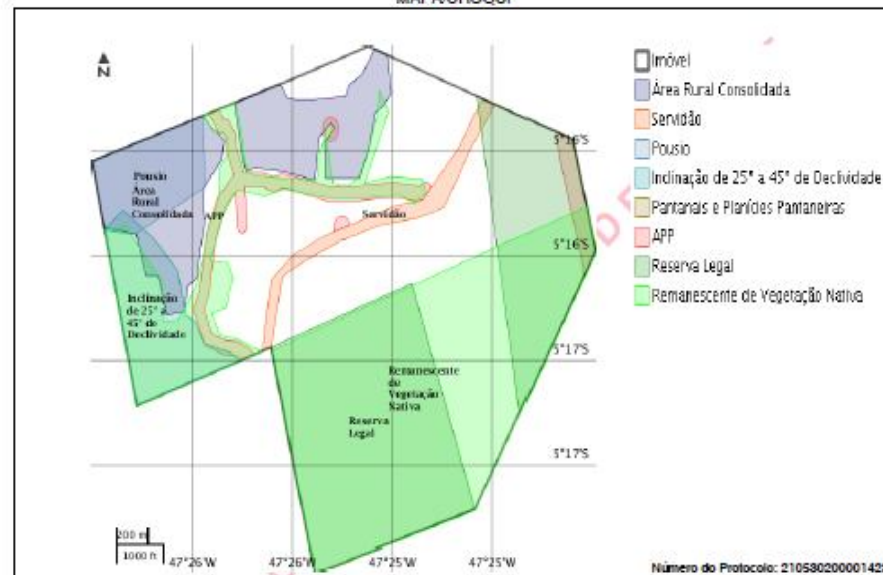
### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença significativa entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse [ 210,0000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em planta/croqui [ 425,0500 hectares].



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

MAPA/CROQUI



### ÁREAS

Áreas do imóvel	Reserva Legal
Área total do imóvel rural em planta/croqui (ha)	425,05
Área de reserva legal definida por lei (ha)	148,97
Área de serviço administrativa/pública (ha)	11,87
Área de RL proposta ou informada em planta/croqui (ha)	148,78
Área rural consolidada declarada	06,94
Deficit de área de Reserva Legal (ha)	0,19
Área de pouso declarada	22,44
Área de Reserva Legal excedente (ha)	0,00
Área de preservação permanente - APP	Área rural consolidada em Reserva Legal (ha)
Área de preservação permanente - APP (ha)	22,06
APP computada na Reserva Legal (ha)	-120,40
Área rural consolidada situada em APP (ha)	0,50
Reserva Legal degradada/alterada (ha)	19,25
Área de APP degradada/alterada (ha)	6,65
Áreas de uso restrito	Áreas de preservação permanente - APP
Área de remanescentes de vegetação nativa	Área de remanescentes de vegetação nativa no imóvel (ha)
Área de uso restrito total (ha)	30,84
Área de vegetação nativa situada em APP (ha)	
Área com inclinação de 25° a 45° de declividade	30,84
Área de vegetação nativa situada em área de uso restrito (ha)	
Área de pantanais e planícies pantaneiras	0,0
Área de vegetação nativa situada em área de reserva legal (ha)	
Área rural consolidada em área de uso restrito (ha)	
Área de uso restrito degradada/alterada (ha)	



# **OBRIGADO!**

**Marcos de Lara Maia (Palestrante)**

**EMATER-DF**

**marcos.maia@emater.df.gov.br**

**Paulo Guilherme Cabral**

Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento

Rural Sustentável

Ministério do Meio Ambiente

tel.(61) 2028-1091/1092

**gabinete.sedr@mma.gov.br**